



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.292/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024-PMA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE AFUÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **E. G. DA S. VELOSO**, CNPJ Nº 12.143.074/0001-66.

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.209.758/0001-08, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a **MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 513.244.742-20, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E. G. DA S. VELOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.143.074/0001-66, com endereço na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 141, Bairro Centro, na Cidade de Afuá/PA, neste ato representada pela Sra. **Edilcilene Gomes da Silva Veloso**, portadora do RG nº 3259014-PC/PA, e do CPF nº 821.699.422-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 367/2024-PMA e em observância às disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.**, conforme



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato, planilhas e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE I - ARMARINHO - SEMAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGULHA 1,75MM P/ BARBANTE	50	NYBC	UNIDADE	R\$ 10,97	R\$ 548,50
2	AGULHA 3,5 MM P/ BARBANTE	50	NYBC	UNIDADE	R\$ 11,03	R\$ 551,50
3	ALFINETE PARA COSTURA Nº29 C/50G	15	NYBC	CAIXA	R\$ 8,06	R\$ 120,90
4	ALGODÃO FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA	12	SANTA FÉ	KILO	R\$ 34,36	R\$ 412,32
5	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ 50ML (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA)	25	SHERWIN WILLIAMS	UNIDADE	R\$ 7,44	R\$ 186,00
6	BOLA DE ISOPOR 35MM	100	ISOFORT	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 48,00
7	ESPUMA EM METRO D20 1,9 X 1M	20	SCRITY	METRO	R\$ 28,92	R\$ 2.578,40
8	ENVELOPE (P) P/ CONVITE 10 X 15CM	200	SCRITY	UNIDADE	R\$ 0,57	R\$ 114,00
9	FELTRO 1,0M X 1,40M (VERDE)	20	SANTA FÉ	METRO	R\$ 21,00	R\$ 420,00
10	FELTRO 1,0M X 1,40M (VERMELHO)	20	SANTA FÉ	METRO	R\$ 20,96	R\$ 419,20
11	FELTRO 1,0M X 1,40M (BRANCO)	20	SANTA FÉ	METRO	R\$ 21,21	R\$ 424,20
12	FIO BARBANTE Nº 06 (CORES DIVERSAS)	30	RAYONTEX	ROLO	R\$ 25,15	R\$ 754,50
13	FIO DE ARAME Nº 18	30	BEMFIXA	PACOTE	R\$ 31,28	R\$ 938,40
14	FIO DE ARAME Nº 22	4	BEMFIXA	PACOTE	R\$ 2,86	R\$ 131,44
15	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (AMARELA)	6	EMFESTA	PACOTE	R\$ 14,64	R\$ 87,84
16	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (AZUL)	5	EMFESTA	PACOTE	R\$ 16,07	R\$ 80,35
17	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (BRANCA)	3	EMFESTA	PACOTE	R\$ 15,76	R\$ 47,28
18	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (VERMELHA)	5	EMFESTA	PACOTE	R\$ 17,28	R\$ 86,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

19	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (AMARELO)	3	NYBC	PACOTE	R\$ 24,46	R\$ 73,38
20	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (AZUL)	3	NYBC	PACOTE	R\$ 23,92	R\$ 71,76
21	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (DOURADO)	3	NYBC	PACOTE	R\$ 23,59	R\$ 70,77
22	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (LARANJA)	3	NYBC	PACOTE	R\$ 23,63	R\$ 70,89
23	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (VERDE)	3	NYBC	PACOTE	R\$ 25,38	R\$ 76,14
24	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (VERMELHO)	2	NYBC	PACOTE	R\$ 23,24	R\$ 46,48
25	GANCHO BASE P/ BRINCO NIQUEL 18MM	100	ALNAJAH	UNIDADE	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00
26	IMÃ DE GELADEIRA C/50 UNID 2CMX1CM	4	MIX THOR	PACOTE	R\$ 38,84	R\$ 155,36
27	JUTA 1,40M (CRUA)	6	SANTA FÉ	METRO	R\$ 14,89	R\$ 89,34
28	JUTA 1,40M (VERMELHA)	6	SANTA FÉ	METRO	R\$ 18,44	R\$ 110,64
29	LINHA DE CROCHÊ (VERMELHO, VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROSA E BRANCO)	50	RAYONTEX	UNIDADE	R\$ 15,85	R\$ 792,50
30	LINHA DE LÃ (VERMELHO, VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROSA E BRANCO)	60	NYBC	NOVELO	R\$ 37,92	R\$ 2.275,20
31	MIÇANGA (CORES DIVERSAS)	2	NYBC	CAIXA	R\$ 49,16	R\$ 98,32
32	OLHO DE BONECA DE PAPEL	15	NYBC	PARES	R\$ 1,13	R\$ 16,95
33	PALITO DE CHURRASCO	6	THEOTO	PACOTE	R\$ 5,92	R\$ 35,52
34	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UNID	5	THEOTO	PACOTE	R\$ 13,11	R\$ 65,55
35	SISAL FIO 2MM X 200M P/ ARTESANATO	10	SANTA FÉ	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 165,00
36	TESOURA DE PICOTAR 23CM	5	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 72,27	R\$ 361,35
37	TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA (AMARELO)	5	SANTA FÉ	PEÇA	R\$ 85,28	R\$ 426,40
38	TNT ROLO 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA (BRANCO)	5	SANTA FÉ	PEÇA	R\$ 74,49	R\$ 372,45
39	TNT ROLO 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA (VERMELHO)	3	SANTA FÉ	PEÇA	R\$ 75,46	R\$ 226,38
40	TNT ROLO 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA (VERDE)	1	SANTA FÉ	PEÇA	R\$ 109,17	R\$ 109,17



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

41	TNT ROLO 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA (LARANJA)	3	SANTA FÉ	METRO	R\$ 3,61	R\$ 10,83
TOTAL						R\$ 15.708,61

LOTE 2 - EXPEDIENTE SEMAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 (AZUL)	6	STAR	UNIDADE	R\$ 16,72	R\$ 100,32
2	BALÃO LISO Nº07 PCT C/ 50 UNID (AMARELO)	30	REGINA	PACOTE	R\$ 17,60	R\$ 528,00
3	BALÃO LISO Nº07 PCT C/ 50 UNID (BRANCO1	20	REGINA	PACOTE	R\$ 17,62	R\$ 352,40
4	BALÃO LISO Nº07 PCT C/ 50 UNID (LARANJA)	30	REGINA	PACOTE	R\$ 17,56	R\$ 526,80
5	BALÃO LISO Nº07 PCT C/ 50 UNID (LILAS)	30	REGINA	PACOTE	R\$ 17,06	R\$ 511,80
6	BALÃO LISO Nº07 PCT C/ 50 UNID (PRETO)	10	REGINA	PACOTE	R\$ 17,60	R\$ 176,00
7	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	50	CREDEAL	UNIDADE	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50
8	CAIXA ARQUIVO PLASTICA (AZUL)	20	DELLO	UNIDADE	R\$ 53,97	R\$ 1.079,40
9	CARTOLINA (CORES DIVERSAS)	30	CHAMEX	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 60,90
10	CLIP 2/0	20	TILIBRA	CAIXA	R\$ 3,45	R\$ 69,00
11	CLIP 4/0	20	TILIBRA	CAIXA	R\$ 5,18	R\$ 03,60
12	CLIP 8/0	20	TILIBRA	CAIXA	R\$ 4,99	R\$ 99,80
13	CLIP COLORIDO Nº 04	20	TILIBRA	CAIXA	R\$ 4,19	R\$ 3,80
14	COLA BRANCA	50	POLAR	UNIDADE	R\$ 3,69	R\$ 184,50
15	COLA DE ISOPOR CX C/10 UNIDADES	10	POLAR	UNIDADE	R\$ 57,08	R\$ 570,80
16	COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO)	50	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 193,50
17	COLA INSTANTÂNEA TEKBOND PCT C/ 12	20	TEK BOND	PACOTE	R\$ 13,60	R\$ 272,00
18	E.V.A 40x60 (LARANJA)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 3,11	R\$ 93,30
19	E.V.A 40x60 (LILÁS)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 101,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

20	E.V.A 40x60 (PRETO)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 89,70
21	E.V.A 40x60 (ROSA)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 109,50
22	E.V.A 40x60 (VERDE)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 91,80
23	E.V.A 40x60 (VERMELHO)	70	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,54	R\$ 57,80
24	E.V.A 40x60 (AMARELO)	147	IBEL	UNIDADE	R\$ 5,43	R\$ 798,21
25	E.V.A 40x60 (AZUL)	65	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,26	R\$ 406,90
26	E.V.A 40x60 (BRANCO)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 189,30
27	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (AMARELO)	60	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,61	R\$ 396,60
28	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (AZUL)	65	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 422,50
29	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (BRANCO)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 195,30
30	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (LARANJA)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 189,90
31	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (LILAS)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 6,69	R\$ 200,70
32	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (PRETO)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 3,84	R\$ 115,20
33	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (ROSA)	30	IBEL	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 120,30
34	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (VERDE)	50	IBEL	UNIDADE	R\$ 3,91	R\$ 195,50
35	E.V.A C/ GLITTER 40x48 (VERMELHO)	50	IBEL	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 204,50
36	ENVELOPE OFICIO 240X340	30	SCRITY	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 56,40
37	ENVELOPE A4	200	SCRITY	UNIDADE	R\$ 1,94	R\$ 388,00
38	ENVELOPE (P) P/ CONVITE	200	SCRITY	UNIDADE	R\$ 0,91	R\$ 182,00
39	ESTILETE EM PLÁSTICO, RETRÁTIL 18MM	30	PLANET	UNIDADE	R\$ 5,27	R\$ 158,10
40	FIO BARBANTE CRU	10	RAYONTEX	ROLO	R\$ 25,88	R\$ 258,80
41	FITA DUPLA FACE	30	ADELBRAS	ROLO	R\$ 10,26	R\$ 307,80
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	30	ADELBRAS	ROLO	R\$ 5,64	R\$ 169,20
43	GRAMPEADOR P/ PAPEL (M)	20	LEOELEO	UNIDADE	R\$ 14,14	R\$ 282,80
44	ISOPOR 1M X 50CM - 20MM	50	ISOPOLANDIA	FOLHA	R\$ 13,36	R\$ 668,00
45	LIVRO DE ATA C/ 200 FL	30	CREDEAL	UNIDADE	R\$ 38,03	R\$ 1.140,90
46	PAPEL CARTÃO (AMARELO)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 91,20
47	PAPEL CARTÃO (AZUL)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 90,00
48	PAPEL CARTÃO (BRANCO)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 78,60
49	PAPEL CARTÃO (LARANJA)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 72,30
50	PAPEL CARTÃO (PRETO)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 74,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

51	PAPEL CARTÃO (ROSA)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 69,60
52	PAPEL CARTÃO (VERDE)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 71,70
53	PAPEL CARTÃO (VERMELHO)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 69,60
54	PAPEL CREPOM (AMARELO)	30	CANSON	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 71,10
55	PAPEL FOTOGRÁFICO	20	MASTERPRINT	PACOTE	R\$ 46,28	R\$ 925,60
56	PAPEL LAMINADO (DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO) 40 X 60M	50	CROMUS	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 124,00
57	PAPEL CREPOM (BRANCO)	30	V.M.P	PACOTE	R\$ 19,25	R\$ 577,50
58	PAPEL CELOFANE 48x2M(AMARELO)	30	CROMUS	PACOTE	R\$ 13,02	R\$ 3.390,60
59	PAPEL CELOFANE 48x2M (AZUL)	30	CROMUS	PACOTE	R\$ 86,93	R\$ 2.607,90
60	PAPEL CELOFANE 48x2M (ROSA)	30	CROMUS	PACOTE	R\$ 84,29	R\$ 2.528,70
61	PAPEL VERGÊ BRANCO DE 180G 50FLS	50	OFF PAPER	RESMA	R\$ 35,22	R\$ 1.761,00
62	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELASTICO, PAPEL CARTÃO, OFICIO 210X297MM	200	V.M.P	UNIDADE	R\$ 5,81	R\$.162,00
63	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS, 30FL	10	V.M.P	UNIDADE	R\$ 20,18	R\$ 201,80
64	PISTOLA DE GRAMPO DE PRESSÃO - GRAMPEADORA TAPECEIRO EM METAL 106/6 E 8	5	LEOELEO	UNIDADE	R\$ 69,85	R\$ 349,25
65	PRANCHETA A4 EM ACRILICO C/ PRENDEDOR	10	V.M.P	UNIDADE	R\$ 18,97	R\$ 189,70
66	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 45 X 60M	300	CROMUS	UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 192,00
67	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 28 X 30M	300	CROMUS	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 183,00
68	SISAL FIO 3MM X 100M P/ ARTESANTO	6	SANTA FÉ	ROLO	R\$ 15,09	R\$ 90,54
69	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (AMARELO)	5	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 19,46	R\$ 97,30
70	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (DOURADO)	5	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 19,43	R\$ 97,15
71	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (LARANJA)	5	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 94,50
72	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (PRATA)	5	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 19,74	R\$ 98,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

73	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (PRETO)	5	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 100,30
74	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (VERDE)	5	TEK BOND	UNIDADE	R\$ 19,17	R\$ 95,85
75	TESOURA MULTIUSO INOX 8" 21CM	10	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 22,48	R\$ 224,80
76	TINTA GUACHE CX C/ 06 UNID	20	MARIPEL	CAIXA	R\$ 6,66	R\$ 133,20
TOTAL						R\$ 30.027,42

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 45.736,03
--------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

3.1.- Local a serem entregue o material será no Prédio da SEMAS, sito a Av. Floriano Peixoto, s/n, centro, Afuá/PA, bem como a entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir da expedição da Ordem de Fornecimento.

§1º- Para efeito de contagem do prazo de execução dos serviços, serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

4.5. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor total deste contrato corresponde à **R\$ 45.736,03 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

6.1. Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, contados a data de entrega/realização d serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.

7.2. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

7.3. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

CLÁULULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

8.1. A fiscalização do instrumento contratual será de responsabilidade do Senhor **DIOGO VAZ MORAES**, Fiscal do Contrato, nomeado pelo Decreto n.º 09/2024-GAB/PMA, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES:

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1- Este instrumento contratual vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, através de aditivo, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III, da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2.A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

13.1 Os preços constantes na proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1.Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária para o exercício 2024, nas rubricas abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

08.244.1315.2-029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1315.2-045 – Atividades do Centro de Referência da Assistência Social-CRÁS

08.244.1315.2-046 – Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-PSB



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

08.244.1316.2-053 – Manutenção do Programa PAIF
08.244.1316.2-051 – Atividades dos Serviços –SPE Estadual.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

16.1. - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

16.2. - Fica eleito o Foro da cidade de AFUÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

16.3. - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes abaixo.

AFUÁ-PA, 25 de junho de 2024.

MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

E. G. DA S. VELOSO
CNPJ Nº 12.143.074/0001-66
CONTRATADO